

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO -DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 56/98-CONTRAN, resolve:

Art. 1º. Credenciar o Jeep Clube do Brasil, com sede na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, na forma do art. 1º da Resolução nº 56/98.

Art. 2º. Reconhecer o Jeep Clube, ora credenciado, como apto para expedição do Certificado de Originalidade previsto no item IV do art. 1º da Resolução nº 56/98-CONTRAN.

Art. 3º. O Jeep Clube do Brasil deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIRÓZ
DIRETOR DO DENATRAN